

ATO nº 322/GP

João Pessoa, 29 de dezembro de 1993

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e por delegação de competência da RA de nº 122/93,

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer Serviço Médico/Odontológico aos Senhores Juízes e servidores lotados nas JcJ's do interior,

R E S O L V E

I - Criar na estrutura do Serviço Médico, o I núcleo Médico/Odontológico, com sede na cidade de Campina Grande -PB .

II - O Núcleo de que trata o item anterior contará com a Função de Chefe de Núcleo a ser preenchida por servidor formado em medicina ou odontologia.

III - Além dos profissionais da área de saúde, o Núcleo ora criado terá em sua lotação pelo menos 01 (um) Atendente Judiciário, 01 (um) Auxiliar Judiciário e 01 (um) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos para execução do serviço de apoio.

IV - A frequência dos servidores lotados no I núcleo Médico/Odontológico será controlada pelo Chefe do Núcleo e encaminhada diretamente à Secretaria de Pessoal no 1º dia útil de cada mês.

V - A critério da Presidência do Tribunal, e diretamente subordinado a esta, poderá ser designado um profissional da área de medicina com função de Supervisor dos trabalhos do I núcleo Médico/Odontológico, quanto à coordenação, distribuição de Serviços e controle de frequência dos servidores alí lotados.

VI - Ficam criados os encargos de Assistente Administrativo e de Secretário Especializado a serem preenchidos com Servidores da área de apoio burocrático.

Este Ato entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se no DJ e BI.

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz Vice-Presidente no
exercício da Presidência